



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
AUDITORIA-GERAL

RELATÓRIO TÉCNICO 09/2024

Relatório Técnico: 09/2024 – AG/UFMG

Objeto avaliado: Plano de Providência Permanente (PPP)

Origem do trabalho: Acórdão nº 843/2023/TCU/Plenário e Plano Anual de Auditoria Interna 2024

Ordem de Serviço: 011/2024/AG/UFMG

Período de trabalho: 18/03/2024 – 26/03/2024

Equipe designada: José Guilherme Magalhães e Silva

Em atendimento à Ordem de Serviço nº 011/2024/AG/UFMG e em cumprimento ao Acórdão nº 843/2023/TCU/Plenário, foi elaborado Plano de Providência Permanente 2024/1º ^[1].

Por ocasião do referido acórdão, foram emitidas as seguintes determinações destinadas às Universidades Federais:

"1.6.1. com o intuito de promover a eficiência e a racionalização das ações de controle, **procedam à avaliação do estoque de recomendações em monitoramento**, atualizando as situações conforme critérios de relevância, gravidade, atualidade, impacto, recorrência, viabilidade e materialidade envolvida, bem como os princípios da racionalidade administrativa, efetividade, eficiência e economicidade, podendo utilizar como parâmetros o que dispõe a Resolução-TCU 315/2020 e as disposições do Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria (MOT) da CGU;

(...)

1.6.3. **publiquem os Planos de Providência Permanente (PPP) com dados acerca das recomendações em monitoramento, pendentes de implementação**, contendo, no mínimo e ainda que de forma resumida: o texto da constatação, a recomendação expedida, o ano e número do relatório a que se refere, a situação atualizada, a última manifestação, com data, dos gestores quanto às providências em andamento ou previstas, e o setor/unidade responsável pelas medidas;

1.6.4. em atendimento aos princípios da transparência e da accountability, **adotem rotinas para que o PPP, em qualquer formato (painel dinâmico, planilha, tabela) seja atualizado ao menos a cada seis meses**, indicando-se claramente a sua última data de revisão, e que as informações sejam apresentadas de forma consolidada contendo todas as recomendações expedidas pela UAIG e ainda pendentes;" (destaques nossos)

Diante disso, a Auditoria-Geral elaborou documento no formato de painel dinâmico, desenvolvido através do software Power BI, apresentando os resultados da atuação da Auditoria-Geral da UFMG desde 2020 e o estoque de recomendações com informações sobre as demandas em monitoramento, pendentes de implementação, conforme exigido pela Corte de Contas.

O documento, publicado no site da Auditoria-Geral, pode ser acessado através do presente [link](#).

José Guilherme Magalhães e Silva

Auditor

Alexandre Costa de Andrade

Auditor-Geral Adjunto

Terezinha Vitória de Freitas Silva - Supervisora

Auditora-Geral

[1] O referido acórdão determina a atualização semestral do PPP. Assim, deverá ser emitida a versão 2024/2º no segundo semestre do presente ano.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Guilherme Magalhaes e Silva, Auditor(a)**, em 27/03/2024, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Costa de Andrade, Auditor(a)-Geral Adjunto(a)**, em 27/03/2024, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Terezinha Vitoria de Freitas Silva, Auditor(a)-Geral**, em 27/03/2024, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3141449** e o código CRC **26E06B80**.